



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL TRF2 Nº 55, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, faz editar a presente Emenda Regimental, aprovada pelo Plenário desta Corte, em sessão realizada no dia 07 de maio de 2026, nos termos do art. 297 do Regimento Interno.

Art. 1º. O art. 48, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

§ 5º. O disposto no § 1º não se aplica aos Juízes Federais convocados pela Presidência, Vice-Presidência e pela Corregedoria para funções de auxílio”.

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, Presidente**, em 07/05/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752224** e o código CRC **FEE8F87C**.